

Aldéia Passarinho - Miranda - MS.

Out, 20 de Julho de 1987

À Parente - Hilton Krenak.

Presidente da UNI. São Paulo.

Parente:

Estamos sugerindo junto a essa Presidência e demais Parlamentares Constituinte, para proposta popular de Emenda, mais uma providência em garantir a conservação da integridade "moral e saúde" do índio, no teor seguinte: seja proibida qualquer instalação ou organização comercial seja, registrada ou não, nas proximidades das áreas de propriedade indígenas, como: Bar, Motel e similares, pertencendo a proximadamente uma faixa de 1.000 metros sobre a área proibida.

Justificativa: É necessário oferecer-se uma ampla segurança e melhor proteção aos índios, cada vez mais explorados nos dias atuais. Os pequenos comerciantes avançam sobre minguido salário, tiram o sagrado pão de cada dia de muitas famílias indígenas, na venda às escondidas de bebida alcoólica. O índio tem sofrido piores consequências, o branco traz somente a desgraça, doença e a miséria. Precisamos tomar uma atitude séria para impedir esse perigoso genocídio.

Caso não haja oportunidade de juntar na nova Carta Magna. Necessário é, que seja por um simple Decreto, ou lei. Isso será uma grande defesa para família indígena.

Um abraço.

Bruno Quirino Terena